

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1701

Autoriza Abertura de Crédito Especial e
Dá Outras Providências.

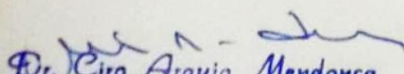
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

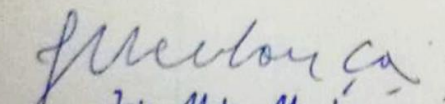
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta mi-
lhões de cruzeiros), destinado ao Triângulo Sporte Clube, com o
objetivo de estimular a prática esportiva.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º fi-
ca o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos
no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 02
DE JULHO DE 1.993.


Dr. Ciro Araujo Mendonça
Prefeito Municipal


Jair Mota Mendonça
Secretário Municipal de
Administração e Finanças